

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – UFES
CENTRO DE ARTES DA UFES – CAR
GALERIA DE ARTE E PESQUISA – GAP/UFES
Programa de Exposições da GAP/UFES

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO NA
GALERIA DE ARTE E PESQUISA (GAP/UFES)**

Publicação em 20 de setembro de 2017.

A Galeria de Arte e Pesquisa (GAP) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o edital de seleção de propostas para realização da exposição “Sobre As Reformas do Museu”, a se realizar de 06 Novembro 2017 a 02 de Dezembro de 2017, na sede da GAP. Os interessados poderão se inscrever no período de 20 Setembro a 15 de Outubro de 2017, a partir dos moldes do presente edital.

FORMAS DE CONTATO:

SITE	http://gapvix.blogspot.com.br/
ENDEREÇO FÍSICO	Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES
TELEFONE	40092586
E-MAIL	gaparteufes@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital foi elaborado na intenção de pensar as relações institucionais no campo da arte, partindo de uma reflexão sobre espaços expositivos e, também, espaços museológicos em Vitória (ES). Nessa ocasião, pretende-se realizar uma exposição na Galeria de Arte e Pesquisa (GAP/UFES) para se refletir sobre as possibilidades, experiências e desafios a partir desse contexto na contemporaneidade. Para tal, propõe-se como elemento de convergência o Museu de Arte do Espírito Santo Dionísio Del Santo (Maes), localizado na Av. Jerônimo Monteiro, 557, Centro, Vitória – ES, que acaba de concluir uma importante reforma física a fim de modernizar e garantir

novas acessibilidades ao espaço, reconfigurando todo o espaço do museu, sugerindo novos modelos expositivos e curatoriais, reinscrevendo-o no século XXI.

2. OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de propostas para a programação e exposição coletiva da Galeria de Arte e Pesquisa (GAP/UFES), compreendendo propostas artísticas, curatoriais e educativas (oficinas, palestras, etc.), além da apresentação de registros documentais sobre espaços expositivos e museus, conforme características e definições abaixo:

- a) Documentos e registros sobre atividades em instituições de arte, principalmente o Maes e a GAP;
- b) Propostas artísticas a partir das temáticas: museu, galeria, espaço expositivo,
- c) memória, público, cidade, acesso, crítica institucional.

As propostas serão selecionadas pelo grupo organizador da exposição composto do conselho da GAP e Maes.

3. DO FORMATO DA EXPOSIÇÃO

Na exposição serão expostos documentos e registros sobre as duas instituições envolvidas: GAP e Maes. O edital convida os artistas a proporem trabalhos e intervenções artísticas que em suas poéticas dialoguem com questões relacionadas as identidades de espaços museológicos e expositivos.

Observação: O Maes está disponível para receber artistas que necessitem visitar a instituição para participação no presente edital.

4. INSCRIÇÃO / REGULAMENTO

4.1. Das condições:

- a) Estão habilitados a participar deste edital, todos os interessados que atenderem aos requisitos desse edital;
- b) O presente Edital contemplará os projetos de exposições artísticas, a serem

realizadas no espaço expositivo do GAP. Ressalta-se também que a curadoria da mostra e distribuição das obras no espaço expositivo será realizada através de diálogo entre o grupo curatorial e o artistas proponentes.

5. CRONOGRAMA

- a) Inscrição e entrega do material para divulgação, secretaria GAP UFES Até dia 15 de Outubro de 2017;
- b) Divulgação dos selecionados: 20 de outubro de 2017;
- c) Entrega de obras – 25 de Outubro de 2017;
- d) Montagem- dia 30 de Outubro de 2017 no período vespertino;
- e) Abertura da Exposição 06 novembro de 2017 as 19h00;
- f) Encerramento da Exposição Coletiva 02 de Dezembro 2017.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. À GAP cabem as seguintes responsabilidades:

- a) Destinar um espaço expositivo de até 232m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados) para toda a exposição;
- b) Realizar a abertura da exposição na data mencionada;
- c) Realizar a divulgação via convite eletrônico e por meio de assessoria de imprensa;
- d) Fazer a inclusão dos textos e imagens das mostras no site da GAP na (<http://gapvix.blogspot.com>);
- e) A equipe da GAP reserva o direito de não aceitar obras fora do prazo estipulado nesse Edital.

Observação: Apesar de ter funcionários responsáveis pela vigilância da Galeria, a GAP/UFES não tem condições financeiras de assegurar as obras ou de se responsabilizar por danos ocorridos as mesmas, durante o período da montagem ou exposição.

6.2. Aos artistas participantes cabem as seguintes responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos à produção de sua obra e montagem;

- b) Seguir o cronograma estipulado pela GAP;
- c) Entregar (e montar no caso necessário) dentro dos prazos estipulados.

6.3. Ao MAES cabem as seguintes responsabilidades:

- a) Realizar a divulgação via convite eletrônico e por meio de assessoria de imprensa;
- b) Fazer a inclusão dos textos e imagens das mostras no site do MAES na <http://maesmuseu.wix.com/maes>;
- c) Auxílio na montagem da exposição.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

Pela adesão ao presente Edital, os participantes autorizam a GAP a utilizar imagens da produção artística das etapas do projeto em mídia impressa ou eletrônica, apenas com fins de divulgação dos projetos. A GAP poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens, cujos direitos são ora cedidos a terceiros, para fins educacionais e sem fins lucrativos.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO:

GAP/UFES e Maes: Gabriel Menotti, Marcos Martins, Miro Soares, Stela Sanmartin, Diego Rayck, Yiftah Peled e Renan Andrade Silva., Denise Viera Cesar.